



**IBES**

INSTITUTO BRASILEIRO PARA  
EXCELÊNCIA EM SAÚDE

*AC*

*KG*

**PROPOSTA: TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO**

Sistema Brasileiro de Acreditação – SBA

Organização Nacional de Acreditação – ONA

*AS*

*AN*

**AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL,  
CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS  
DOURADOS/MS**

## **DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL, CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

Esta proposta-termo de adesão de prestação de serviços tem como objetivo oferecer a **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, denominada “**INSTITUIÇÃO**”, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.963.002/0007-37**, os serviços de Avaliação para Diagnóstico Organizacional, Acreditação/Certificação e Manutenção da Certificação, conforme os requisitos do SBA/ONA (Sistema Brasileiro de Acreditação – Organização Nacional de Acreditação), a ser executado por **IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda**, denominado “**IBES**”, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.252.491/0001-60**.

AC

O Objeto deste processo de acreditação cabe as unidades inscritas no:

**CNES Nº 7868863**, com sede em DOURADOS/MS.

KG

A acreditação é um método de avaliação de caráter educativo dos recursos institucionais, voluntários, periódicos e reservados, que busca garantir a qualidade da assistência por meio de padrões previamente definidos.

AS

A metodologia a ser aplicada, parte da avaliação e análise crítica que determina se o processo de gestão utilizado pela organização avaliada está em conformidade com os padrões definidos no instrumento de avaliação (Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde, da ONA). No Sistema Brasileiro de Acreditação, o processo de avaliação para diagnóstico, certificação e manutenção, é de responsabilidade das IAC - Instituições Acreditoras credenciadas pela ONA.

AN

Considerando que o IBES é Instituição Acreditora/Certificadora credenciada oficialmente pela Organização Nacional de Acreditação – ONA é, portanto, apta a fornecer serviços específicos em Gestão da Qualidade.

Considerando que o processo de acreditação é “voluntário”, sigiloso e periódico.

Considerando que a INSTITUIÇÃO não possui, atualmente, certificado de acreditação pela metodologia SBA/ONA.

Resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente instrumento, de acordo com as condições a seguir:



AC

KG

AS

AN

### PERÍODO DE VISITA E EQUIPE DE AVALIADORES

Para avaliação de Diagnóstico Organizacional, a equipe será composta por (03) avaliadores/dia, conforme definição pela Gerência de Avaliação.

Na avaliação de Certificação, a equipe será composta por (04) avaliadores/dia.

E na de Manutenção da Certificação, a equipe será de 50% do número de avaliadores/dia utilizados na avaliação de Certificação.

O número de avaliadores é definido pelas Normas de Avaliação (NA) específica da ONA, e de acordo com a complexidade e número de colaboradores/leitos, informados no CNES Nº 7868863 (32 leitos).

A equipe de avaliadores é credenciada/ habilitada no Exame ONA e capacitada num Programa de Treinamento de Avaliadores acreditada internacionalmente pela ISQua.

Para as visitas de manutenção, a equipe será reduzida em até 50% de acordo com a Norma Técnica da ONA.

AC  
K.G.  
Será permitido alterar as datas das avaliações com até 30 (trinta) dias de antecedência. As alterações ou cancelamento dos serviços pela INSTITUIÇÃO em prazo inferior implicará no pagamento de uma taxa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao evento cancelado/alterado independente do momento do cancelamento e sem prejuízo a outras penalidades contratuais que forem ajustadas entre as Partes, ainda que o evento seja reprogramado para outra data de comum acordo entre as Partes.

#### BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS IBES:

AS  
AN

PRODUTO	INVESTIMENTO
GLOBAL TRAINING	CORTESIA
CANAL MULTIDISCIPLINAR	CORTESIA
IHI OPEN SCHOOL	CORTESIA
PPO – Práticas Padrão Ouro	CORTESIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CORTESIA

- **Curso Global Training EAD:** Curso EAD com certificado gratuito na plataforma de capacitação de ensino à distância para que a Organização capacite toda a frente de trabalho a respeito de conceitos de: Serviços de Anestesiologia; A metodologia; O papel do colaborador no processo de Certificação; Segurança do Paciente; e Gerenciamento de Riscos. Acesso ilimitado por 15 dias. É necessário a instituição enviar uma planilha com os nomes e e-mails de todas as pessoas que irão acessar para [interface@kih.com.br](mailto:interface@kih.com.br).
- **Canal Multidisciplinar:** O Canal Multidisciplinar do IBES conta com 18 Especialistas nas diversas áreas da Saúde e está disponível para qualquer cliente do IBES que realizou o Diagnóstico Organizacional. O acesso é gratuito e não há limites de consulta: <http://www.ibes.med.br/canal-multidisciplinar/>.
- **IHI Open School:** O IBES abriu uma unidade (capítulo) do *IHI Open School – Institute for Healthcare*, o qual é responsável na contribuição para a formação e aquisição de competências dos profissionais de saúde em nível da Melhoria da Qualidade, da Segurança do Paciente e Liderança. O acesso será enviado pelo IBES após assinatura do Termo de Adesão.
- **Acesso às Práticas Padrão Ouro:** material oriundo da análise dos eventos adversos notificados ao IBES no Brasil, bem como práticas de maior complexidade e dificuldade de implantação.

- **Assessoria de Comunicação:** Confeção de peças para divulgação da adesão, da certificação e da manutenção; divulgação nos canais oficiais do Grupo IBES; postagem de um artigo sobre as boas práticas da organização em nosso website; vídeo de motivação e de parabenização gravado pela Diretora Técnico-Científica, Alexia Costa; diagnóstico da estratégia de comunicação da organização de saúde, com vistas à divulgação do processo de certificação; plano de melhoria de comunicação institucional e Suporte da Equipe de Marketing do IBES.

**INVESTIMENTO:**

PRODUTO	INVESTIMENTO	TAXA ONA (HOSPITALAR)	
AC DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL	6 x de R\$ 1.978,55	Opcional R\$ 200,00	Opcional R\$ 200,00
KG CERTIFICAÇÃO	6 x de R\$ 2.210,15	Até 20 leitos	R\$ 1.100,00
		> 20 leitos	R\$ 55,00 por leito
AS MANUTENÇÃO	24 x de R\$ 873,47	Até 20 leitos	R\$ 620,00
		> 20 leitos	R\$ 31,00 por leito

**DESPESAS LOGÍSTICAS:**

DIAGNOSTICO	
AÉREO	R\$ 3.300,00
HOSPEDAGEM	R\$ 900,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 510,00
TAXI	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.510,00</b>

CERTIFICAÇÃO	
AÉREO	R\$ 4.400,00
HOSPEDAGEM	R\$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 680,00
TAXI	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.480,00</b>

1 MANUTENÇÃO	
AÉREO	R\$ 2.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 340,00
TAXI	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.940,00</b>

AC

2 MANUTENÇÃO	
AÉREO	R\$ 2.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 340,00
TAXI	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.940,00</b>

KG

AS

**Valor total global: R\$ 71.965,61**

*No valor acima estão inclusos os custos para visita de:  
 Diagnostico, Certificação, Manutenção e Despesas Logísticas.  
 As Taxas ONA deverão ser pagas diretamente a mesma.*

AN

A INSTITUIÇÃO pagará ao IBES pelos processos acima contratados por meio de fatura e nota fiscal as quais serão encaminhadas sequencialmente, 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente documento, sem sobreposição de parcelas.

Os valores referentes à etapa de Manutenção só serão emitidos após a homologação da Certificação.

O cálculo das taxas ONA são estimativas baseadas na tabela pública "Taxas Processo de Acreditação" atualizadas anualmente pelo comitê administrativo da ONA, e deverão ser pagas pela INSTITUIÇÃO diretamente à ONA. As taxas são atualizadas anualmente, com base no número de colaboradores e leitos informados no CNES. Somente será possível a realização das visitas com a quitação das Taxas de Certificação e Taxa de Manutenção da Certificação.

Os valores do investimento IBES serão reajustados conforme tabela IPC-Fipe anualmente.

Os valores de investimento IBES foram calculados com base no número de colaboradores e leitos informados no CNES no ato da emissão desta Proposta–Termo de Adesão de Prestação de Serviços. Qualquer alteração na ocasião das avaliações que impliquem no aumento de avaliadores/dia, demandará atualização dos valores pactuados.

O atraso no pagamento implicará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, corrigido de acordo com a variação do IPC-Fipe, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*.

INSTITUIÇÃO tem ciência de que a gestão de recebíveis do IBES é terceirizada para bancos, os quais realizam a cobrança por meio de boletos bancários, pelo que, em caso de atraso, a aplicação das penalidades acima poderá se dar de forma automática, independentemente da vontade ou forças do IBES.

#### **COMPROMISSO DO IBES**

AC

O IBES se obriga a desenvolver sua análise com confidencialidade e ética. Cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, devidamente comprovados, causados por dolo ou culpa.

KG

O IBES se obriga a elaborar os planos de visita em conjunto com a INSTITUIÇÃO, definindo a programação e duração das atividades de avaliação, bem como o nome de todos os avaliadores constantes na equipe.

AS

O IBES se obriga a garantir a confidencialidade de quaisquer informações obtidas no curso da análise.

AN

O IBES se obriga a não revelar nenhum tipo de informações a terceiros sem o consentimento por escrito da INSTITUIÇÃO. Caso um dispositivo legal exija que a informação seja dada a terceiros, a INSTITUIÇÃO deve ser notificada previamente e em tempo hábil para que possa se manifestar sobre o procedimento. A cessação da vigência deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, não extinguirá a obrigação do sigilo profissional, que persistirá nos termos da legislação vigente e sob as penas por ela combinadas.

O IBES se obrigará a manter a manutenção da Certificação conforme Normas Operacionais da Organização Nacional de Acreditação, pelo tempo válido do certificado.

O IBES fará visita extraordinária em até 120 (cento e vinte) dias contados da comunicação, com custo adicional a este termo, após a INSTITUIÇÃO comunicar formalmente ao IBES, quando houver alterações de serviços ou da implantação de novos serviços; substituição ou inclusões de serviços terceirizados; alterações e/ou substituições de CNPJ, endereço, razão social, cargos de Diretoria, Alta Administração ou de propriedade da organização; quando da alteração de sua planta física, tanto reformas como extensão de área; quaisquer outras mudanças ocorridas na organização que interfiram diretamente no escopo da avaliação final que resultou na Certificação.

O IBES, encontrando não conformidades sistêmicas, poderá definir a realização de uma revisita à INSTITUIÇÃO em até 90 (noventa) dias, com custo do valor da Certificação.

## COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

Comunicar formalmente ao IBES sempre quando da alteração de serviços ou da implantação e de novos serviços na Instituição.

Comunicar formalmente ao IBES substituições ou inclusões de serviços terceirizados.

Comunicar formalmente o IBES quando de alterações e/ou substituições de CNPJ, endereço, razão social dos cargos de Diretoria e de Alta Administração ou de propriedade da organização.

AC

Comunicar formalmente o IBES quaisquer outras mudanças ocorridas na organização que interfiram diretamente no escopo da avaliação final que resultou na certificação.

KG

Comunicar formalmente o IBES, ocorrências de eventos adversos graves ou óbitos, conforme disposto nas Normas Orientadoras da ONA.

Comunicar sempre que algum evento adverso ou não conformidade se tornar público e/ou ter repercussão nos meios de comunicação.

AS

Suprir o IBES de informações e credenciá-lo às fontes geradoras das mesmas, incluindo o manuseio de documentos próprios da Instituição, para a execução dos serviços identificados no objeto deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços.

AN

Emitir plano de ação no prazo informado para as não conformidades pontuais, quando solicitado pelo IBES, em Ata de Reunião de Encerramento.

Validar juntamente com o IBES o Plano de Visita das avaliações.

Designar representantes responsáveis pelo acompanhamento de cada avaliador e oficializá-lo ao IBES.

Destinar espaço físico exclusivo para as reuniões internas dos integrantes da equipe do IBES, com ponto de internet, linha telefônica externa e demais recursos administrativos que se fizerem necessários.

Caso seja certificada a INSTITUIÇÃO deverá manter a Manutenção da Certificação com o IBES, conforme Norma Operacional da ONA, pelo tempo de validade do Certificado.

A INSTITUIÇÃO se compromete a cumprir na íntegra as determinações estabelecidas nas Normas do Sistema Brasileiro de Acreditação – ONA em sua última versão, incluindo o conjunto de Normas Operacionais vigentes, as Normas Gerais, as Normas para o Processo de Avaliação, as Normas Orientadoras da ONA: <https://www.ona.org.br/AreaRestrita/Arquivos/sid=12>, bem como o Manual Brasileiro de Acreditação.



Não levar a acreditação em descrédito ou fazer declarações equivocadas em relação à sua Acreditação.

Interromper a divulgação ou publicidade da Acreditação, caso sua certificação for suspensa ou cessada.

Utilizar corretamente o Selo de Acreditação zelando pelo logotipo e relatório emitido pelo IBES de acordo com as Normas da Organização Nacional de Acreditação.

Disponibilizar a estrutura e profissionais aos avaliadores do IBES nos casos de emergência, conforme fluxo de acidentes definidos na instituição da INSTITUIÇÃO.

A INSTITUIÇÃO reembolsará todas as despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem dos avaliadores em todas as avaliações, conforme necessidades de cada Plano de Visita, respeitando os limites definidos pelo IBES à sua equipe de acordo com “Orientações Gerais de Logística dos Avaliadores IBES”.

É de responsabilidade da INSTITUIÇÃO a reserva e pagamento das passagens e hospedagens dos avaliadores em todas as avaliações, conforme necessidades de cada Plano de Visita.

#### PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Para os fins deste Termo, são considerados:

- **“Dados Pessoais”**: qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“Titular” ou “Titular dos Dados”); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa singular;
- **“Representante do Titular dos Dados”**: Um dos pais, ou o representante legal, conforme aplicável, para a coleta de consentimento quando ocorrer o Tratamento de Dados Pessoais da Criança.
- **“Criança”**: Em observância ao art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.
- **“Tratamento”**: Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- **“Controlador”**: Parte que determina as finalidades e os meios de Tratamento de Dados Pessoais. No presente Aditivo, o Controlador é a INSTITUIÇÃO.
- **“Operador”**: Parte que trata Dados Pessoais de acordo com as instruções do Controlador. No presente Aditivo, o Operador é o IBES.

- **“Incidente de Segurança”**: Acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.
- **“LGPD”** significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

AC

KG

AS

AN

Em conformidade com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**): As Partes protegem a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelos titulares desses dados. Para isso, vêm implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger dados pessoais e dados sensíveis contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Regras de boas práticas, de governança e Termo de Confidencialidade garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina. A coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento, quando necessária é realizada pelas Partes com base em medidas determinadas para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

As Partes não serão, em nenhuma hipótese, responsáveis por ações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados à violação ou ao não cumprimento, pela outra parte, de qualquer disposição da Lei 13.709/2018, cabendo à parte infratora indenizar e eximir a parte inocente de quaisquer ações, condenações ou pedidos de indenizações decorrente de suas práticas e atos.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços, vigorará pelo prazo definido nos Planos de Visitas a serem desenvolvidos entre os representantes do IBES e a INSTITUIÇÃO.

Após a homologação e emissão do Certificado de Acreditação, o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços vigorará pelo prazo de vigência do certificado, determinado de acordo com o Nível de acreditação alcançado pela Instituição, sendo, para “Níveis I e II – Acreditado e Acreditado Pleno” prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e para o “Nível III – Acreditado com Excelência” prazo de 36 (trinta e seis) meses, tendo início no dia seguinte à data de emissão do certificado.

O presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços poderá a qualquer tempo, ser rescindido por ambas as partes, sem direito a qualquer indenização decorrente da rescisão antecipada, desde que a parte interessada na rescisão comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da prestação de serviços.

Este Termo de Adesão de Prestação de Serviços será rescindido imediatamente se houver o cancelamento da Certificação da INSTITUIÇÃO pelo IBES, sem direito a qualquer indenização de ambas as partes.

Em caso de já iniciados os trabalhos e havendo rescisão do Termo de Adesão de Prestação de Serviços pela INSTITUIÇÃO, ressalva o IBES que, eventuais valores pagos serão mantidos como pagamento de gastos com impostos, taxas, custos com mão de obra e demais despesas que tenham sido despendidas à prestação de serviços, bem como os atendimentos, orientações e esclarecimentos de dúvidas à distância.

AC

Na hipótese de a rescisão ter sido por iniciativa do IBES, esta devolverá à INSTITUIÇÃO as quantias até então por ela despendidas.

KG

Obriga-se o IBES, durante a vigência deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, a manter em dia as obrigações legais relativas ao exercício de sua atividade, incluindo leis e normas regulamentares aplicáveis, bem como os registros perante órgãos competentes, a fim de ser considerada como credenciada pela Organização Nacional de Acreditação, correndo a seu cargo, todos os tributos incidentes e as contribuições previdenciárias a que se estiver sujeito por sua atividade profissional e de funcionários a seu cargo.

AS

No caso de alteração do escopo dos serviços, o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços servirá como instrumento de base, devendo ser aditado através de instrumento específico ajustado entre as partes.

AN

A INSTITUIÇÃO cede a ONA e IBES o direito de uso de imagem/fotografia e resultados em seus canais publicitários e acadêmicos, exclusivamente para divulgação da Certificação, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes.

Fica estabelecido que os profissionais do IBES e que prestem serviços nas dependências da INSTITUIÇÃO, não possuem qualquer vínculo obrigacional e/ou empregatício com esta, sendo de inteira responsabilidade do IBES quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível ou criminal.

Obrigações recíprocas serão cumpridas para erradicação de práticas de trabalho ilegal.

As partes declaram e garantem mutuamente, inclusive perante seus fornecedores de bens e serviços, que:

Exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detém as aprovações necessárias à celebração deste Termo, e ao cumprimento das obrigações nele previstas;

Não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

Comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

AC

Os serviços ou áreas terceirizadas serão avaliados sem qualquer custo adicional a esta Proposta Termo de Adesão de Prestação de Serviços.

KG

O IBES não cobra taxa de logística, taxas percentuais aplicadas sob os recibos das despesas dos avaliadores.

O IBES não cobra horas de deslocamentos (viagens): tempo de deslocamento dos avaliadores até a instituição.

AS

O IBES não cobra taxa de administração. O Plano de avaliação, avaliação de documentos, relatório, análise de eventos, atividades técnicas e administrativas, bem como uso da logomarca IBES e emissão do Certificado já estão inclusos neste orçamento, sem qualquer custo adicional.

AN

Em caso de avaliação na modalidade remota, disponibilizar ponto de internet, backup de internet, suporte técnico para conexão com a plataforma de videoconferência, um e-mail, número de celular para permanente contato e um dispositivo que permita mobilidade e visualização de ambientes/ evidências, quando necessário. Nesta modalidade de avaliação a cláusula 7.18 do presente termo de adesão será automaticamente desconsiderada.

As distâncias percorridas com carro próprio do avaliador serão tarifadas à R\$ 1,40/Km e calculadas de sua origem, quando fora de São Paulo ou do endereço do IBES, quando da capital de São Paulo. Este cálculo será realizado através do site [www.mapeia.com.br](http://www.mapeia.com.br) e enviado à Instituição para posterior reembolso.

Este Termo de Adesão de Prestação de Serviços, deverá ser assinado obrigatoriamente por responsável legal indicado no Contrato Social, Estatuto ou Procuração Pública.

## FORO COMPETENTE

E, por estarem assim justos e acertados, as Partes assinam o presente instrumento digitalmente, perante as 02 (duas) testemunhas que se seguem, bem como declaram e garantem que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade; possua integridade e autenticidade verificáveis e; atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

AC  
Para todas as questões que possam surgir na interpretação e conformidade com as disposições deste Termo de Adesão de Prestação de Serviços, renunciando à sua própria jurisdição se tivessem, as partes se submetem expressamente à jurisdição e Foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024

### Diretoria IBES

V.G.  


AS  
IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda  
Vivian Giudice  
CPF: 286.245.318-88



IBES Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde Ltda  
Alexia Costa  
CPF: 278.879.158-56

### Contratante

AN  


INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE  
Nome do responsável:  
CPF:

### Testemunhas



Beatriz Eufrásio de Paula

463.505.528-06



Gabriele Pereira Ribeiro

472.013.628-10

# 15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tableião



CARTÓRIO:  
PROTEGE O SEU  
PATRIMÔNIO

CARTÓRIOS,  
QUEM PROTEGE VOCE.



Livro 3573 pág. 151 – 1º Traslado Fls 01

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

SAIBAM os que este público instrumento virem que no ano de **DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024)**, aos **vinte e um (21)** dia do mês de **agosto**, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 15º Tabelião de Notas, e perante mim, **Patricia Pagliarini**, Substituta do Tabelião, compareceu como outorgante: **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE - inscrita sob o CNPJ nº 18.963.002/0001-41**, com sede nesta Capital na Rua Casa do Ator, nº 1.117, 16º andar, conjunto 163, Vila Olimpia CEP 04546-004, com seu Estatuto Social datado de 02 de outubro de 2023, devidamente registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital sob nº 61.321 em 27/10/2023, cuja cópia ficará arquivada nestas notas na pasta nº 4243/2024, juntamente com a certidão atualizada, sendo neste ato nos termos do artigo 20º item III, representado por sua Presidente, Sra. **Mariana Moniz Meirelles Reis**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 13.598.304-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 153.710.818-28, com endereço comercial nesta Capital na sede da empresa outorgante eleita em 31 de julho de 2024, na Assembleia Geral Extraordinária com sua ata registrada sob nº 62.851 em 16/08/2024, no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, cuja cópia ficará arquivada nestas notas juntamente com seu ato acima mencionado A presente devidamente identificada conforme documentação apresentada no original do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **para atuarem sempre em conjunto de dois, independente da ordem: 1) AGNALDO SAMPIETRI**, brasileiro, casado, contador, e-mail: [agnaldo.sampietri@ismsaude.org.br](mailto:agnaldo.sampietri@ismsaude.org.br), portador do documento de identidade RG nº 12.461.412, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.327.388-59; **2) ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, e-mail: [andre.nascimento@ismsaude.org.br](mailto:andre.nascimento@ismsaude.org.br), portador do documento de identidade RG nº 24.991.673-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.716.378-80 e no CRA-SP 111.728; **3) GABRIELLA MARIA DURANS SOARES**, brasileira, casada, médica inscrita no CRM/SP sob o nº 112.179, e-mail [gabriella.durans@ismsaude.org.br](mailto:gabriella.durans@ismsaude.org.br), portadora da cédula de identidade RG nº 50.834.737-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 443.278.382-68; e, **4) OSVALDO LUIZ VELOSO**, brasileiro, divorciado, gestor público, e-mail [osvaldo.veloso@ismsaude.org.br](mailto:osvaldo.veloso@ismsaude.org.br), portador da cédula de identidade RG nº 16.893.088 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.492.858-26, todos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Casa do Ator, nº 1.117, 16º Andar, Conjunto 163, Vila Olímpia, CEP: 04.546-004, São Paulo - SP, aos quais conferem os poderes para: **(a)** receber, requerer, dar entrada, assinar documentos, termos, ofícios, notificações e praticar os atos necessários para representar a outorgante perante repartições e órgãos públicos, autarquias, entes políticos (federais, estaduais e municipais), instituições privadas, pessoas físicas e jurídicas; **(b)** representar a OUTORGANTE ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente em suas relações com terceiros; **(c)** receber intimação e/ou notificação em nome da OUTORGANTE, sendo vedado o recebimento de citações; **(d)** assinar



10592602122375.000691311-4

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005  
Vila Olimpia - São Paulo - SP

PABX: 3058-5100 - [www.15notas.com.br](http://www.15notas.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDAR TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUALQUER ADULTERIO, ANULADA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1942)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

contrato, acordo, compromisso, alterações contratuais e distrato com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais, e, excepcionalmente, de forma isolada, nomearem prepostos para atuar no Poder Judiciário, Ministério do Trabalho, outros órgãos públicos e entes políticos; (e) assinar contratos de Gestão, administrativos e/ou contratos em que figure a OUTORGANTE como Contratada em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais; (f) a todos os procuradores ora nomeados, são conferidos poderes para administrar os interesses da OUTORGANTE em relação à sua matriz ou qualquer uma de suas filiais, nos termos do que é permitido e estabelecido em suas atribuições estatutárias, podendo ainda praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente, pelo qual darão por bom firme e valioso, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes. Os dados dos outorgados foram fornecidos por declaração. **A presente procuração terá validade até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2026.** De como assim disse, do que dou fé, pedi e eu lhe lavrei a presente que, depois de lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, pelo que aceita e assina. Emolumentos Ao Tabelião: R\$179,86, Ao Estado: R\$51,12, À Secretaria da Fazenda: R\$34,98, Ao Município: R\$3,84, Ao Ministério Público: R\$8,63, Ao Fundo do Registro Civil: R\$9,47, Ao Tribunal de Justiça: R\$12,34, À Santa Casa: R\$1,80. Total: R\$302,04 Eu, **PATRICIA PAGLIARINI**, Substituta do Tabelião a lavrei e subscrevo//// **MARIANA MONIZ MEIRELLES REIS** //// Nada Mais, Traslada em seguida Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro **3573 págs. 151/152.**

Em testemunho da verdade

*Patricia Pagliarini*

**PATRICIA PAGLIARINI**  
**SUBSTITUTA DO TABELIÃO**



Código do Selo Digital: 1112371PR000170898001P24U

R\$ 302,04

Código do Selo Digital: 1112371TR000170898004P24J

R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

## Página de assinaturas

**Agnaldo Sampietri**  
046.327.388-59  
Signatário

**Andre Nascimento**  
212.716.378-80  
Signatário

**Vivian Giudice**  
286.245.318-88  
Signatário

**Alexia Costa**  
278.879.158-56  
Signatário

**Gabriele Ribeiro**  
472.013.628-10  
Signatário

**Beatriz Paula**  
463.505.528-06  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| 15 jan 2025<br>17:55:49 |  | <b>Beatriz Eufrásio de Paula</b> criou este documento. ( Email: <a href="mailto:beatriz.paula@ismaude.org.br">beatriz.paula@ismaude.org.br</a> , CPF: 463.505.528-06 )  |
| 15 jan 2025<br>17:55:49 |  | <b>Beatriz Eufrásio de Paula</b> (Email: <a href="mailto:beatriz.paula@ismaude.org.br">beatriz.paula@ismaude.org.br</a> , CPF: 463.505.528-06) visualizou este documento por meio do IP 191.181.57.35 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil  |
| 16 jan 2025<br>18:52:37 |  | <b>Beatriz Eufrásio de Paula</b> (Email: <a href="mailto:beatriz.paula@ismaude.org.br">beatriz.paula@ismaude.org.br</a> , CPF: 463.505.528-06) assinou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil    |
| 15 jan 2025<br>17:56:54 |  | <b>Agnaldo Sampietri</b> (Email: <a href="mailto:agnaldo.sampietri@ismaude.org.br">agnaldo.sampietri@ismaude.org.br</a> , CPF: 046.327.388-59) visualizou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |





- 15 jan 2025**  
17:57:01  **Agnaldo Sampietri** (Email: [agnaldo.sampietri@ismsaude.org.br](mailto:agnaldo.sampietri@ismsaude.org.br), CPF: 046.327.388-59) assinou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 jan 2025**  
18:02:36  **Andre Nascimento** (Email: [andre.nascimento@ismsaude.org.br](mailto:andre.nascimento@ismsaude.org.br), CPF: 212.716.378-80) visualizou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 15 jan 2025**  
18:03:41  **Andre Nascimento** (Email: [andre.nascimento@ismsaude.org.br](mailto:andre.nascimento@ismsaude.org.br), CPF: 212.716.378-80) assinou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 jan 2025**  
15:18:15  **Gabriele Pereira Ribeiro** (Email: [gabriele.ribeiro@ismsaude.org.br](mailto:gabriele.ribeiro@ismsaude.org.br), CPF: 472.013.628-10) visualizou este documento por meio do IP 201.43.59.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 jan 2025**  
15:18:22  **Gabriele Pereira Ribeiro** (Email: [gabriele.ribeiro@ismsaude.org.br](mailto:gabriele.ribeiro@ismsaude.org.br), CPF: 472.013.628-10) assinou este documento por meio do IP 201.43.59.110 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 jan 2025**  
10:19:20  **Vivian Giudice** (Email: [vivian@ibes.med.br](mailto:vivian@ibes.med.br), CPF: 286.245.318-88) visualizou este documento por meio do IP 200.173.170.58 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 jan 2025**  
10:19:25  **Vivian Giudice** (Email: [vivian@ibes.med.br](mailto:vivian@ibes.med.br), CPF: 286.245.318-88) assinou este documento por meio do IP 200.173.170.58 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 jan 2025**  
14:56:35  **Alexia Regina Mandolesi Costa** (Email: [alexia@ibes.med.br](mailto:alexia@ibes.med.br), CPF: 278.879.158-56) visualizou este documento por meio do IP 159.196.168.4 localizado em Sydney - New South Wales - Australia
- 16 jan 2025**  
14:56:56  **Alexia Regina Mandolesi Costa** (Email: [alexia@ibes.med.br](mailto:alexia@ibes.med.br), CPF: 278.879.158-56) assinou este documento por meio do IP 159.196.168.4 localizado em Sydney - New South Wales - Australia



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ONA**

Através do presente instrumento particular e melhor forma de direito, de um lado ao **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS**, instituição inscrita no CNPJ sob nº. 18.963.002/0007-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o e de outro lado o **IBES – INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Av. Queiroz Filho, 1.700 sala 312 – Torre D, Vila Hamburguesa, São Paulo, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.252.491/0001-60, neste ato representado por sua Diretora de Negócios e Mercado **VIVIAN GIUDICE**, brasileira, divorciada, bióloga, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 29.470.506-5 e CPF nº 286.245.318-88 e **ALEXIA REGINA MANDOLESI COSTA**, brasileira, farmacêutica, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.529.469-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 278.879.158-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e em conjunto denominadas **PARTES**, têm entre si, justos e contratados, o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

Considerando que as partes assinaram o contrato de prestação de serviços em 16 de janeiro de 2025;

Considerando que a CONTRATANTE deseja desistir do processo de Diagnóstico Organizacional.

Considerando que a CONTRATADA não se opõe à esta alteração;

Resolvem as **PARTES** retificar a Cláusula de INVESTIMENTO estabelecendo novos valores, conforme tabelas abaixo;

PRODUTO	INVESTIMENTO	TAXA ONA (HOSPITALAR)	
CERTIFICAÇÃO	6 x de R\$ 2.210,15	Até 20 leitos	R\$ 1.100,00
		> 20 leitos	R\$ 55,00 por leito
MANUTENÇÃO	24 x de R\$ 873,47	Até 20 leitos	R\$ 620,00
		> 20 leitos	R\$ 31,00 por leito

**LOGÍSTICA:**

*AC*

CERTIFICAÇÃO	
AÉREO	R\$ 4.400,00
HOSPEDAGEM	R\$ 1.200,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 680,00
TAXI	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.480,00</b>

*AN*

*GS*

*KG*

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO ONA**

<b>1 MANUTENÇÃO</b>	
AÉREO	R\$ 2.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 340,00
TAXI	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.940,00</b>

<b>2 MANUTENÇÃO</b>	
AÉREO	R\$ 2.200,00
HOSPEDAGEM	R\$ 600,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 340,00
TAXI	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.940,00</b>

Os valores de logística serão parcelados mantendo os mesmos moldes dos produtos, sendo: valores de logística parcelados em 6 vezes, juntamente com as parcelas de certificação, 1ª manutenção em 12 vezes, juntamente com as parcelas da 1ª manutenção e 2ª manutenção em 12 vezes, juntamente com as parcelas da 2ª manutenção

Fica desde já acordado entre as partes que as demais Cláusulas permanecem ratificadas, da maneira que consta o Contrato Original firmado em 16 de janeiro de 2025.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.



**IBES – INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA - ME**



**INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS**

TESTEMUNHAS



**Beatriz Eufrásio de Paula**

**463.505.528-06**



**Arlete Fuente Lima**

**205.368.438-05**

## Página de assinaturas



**Beatriz Paula**  
463.505.528-06  
Signatário



**Vivian Giudice**  
286.245.318-88  
Signatário



**Alexia Costa**  
278.879.158-56  
Signatário



**Andre Nascimento**  
212.716.378-80  
Signatário







**Gabriella Soares**  
443.278.382-68  
Signatário





**Arlete Lima**  
IBES INSTITUTO  
Signatário

## HISTÓRICO

- 07 fev 2025** 11:44:22  **Victor Mazzoni Saturnino** criou este documento. ( Empresa: IBES INSTITUTO, CNPJ: 17.252.491/0001-60, Email: administrativo@ibes.med.br, CPF: 421.545.958-39 )
- 07 fev 2025** 12:15:26  **Andre Nascimento** (Email: andre.nascimento@ismsaude.org.br, CPF: 212.716.378-80) visualizou este documento por meio do IP 187.89.21.226 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 fev 2025** 17:04:56  **Andre Nascimento** (Email: andre.nascimento@ismsaude.org.br, CPF: 212.716.378-80) assinou este documento por meio do IP 187.89.21.226 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 10 fev 2025** 11:52:45  **Gabriella Maria Durans Soares** (Email: gabriella.durans@ismsaude.org.br, CPF: 443.278.382-68) visualizou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



- 10 fev 2025**  
11:52:52  **Gabriella Maria Durans Soares** (Email: [gabriella.durans@ismsaude.org.br](mailto:gabriella.durans@ismsaude.org.br), CPF: 443.278.382-68) assinou este documento por meio do IP 179.191.110.78 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 fev 2025**  
15:38:51  **Vivian Giudice** (Email: [vivian@ibes.med.br](mailto:vivian@ibes.med.br), CPF: 286.245.318-88) visualizou este documento por meio do IP 191.38.21.0 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 fev 2025**  
15:39:19  **Vivian Giudice** (Email: [vivian@ibes.med.br](mailto:vivian@ibes.med.br), CPF: 286.245.318-88) assinou este documento por meio do IP 191.38.21.0 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 fev 2025**  
15:55:36  **Alexia Regina Mandolesi Costa** (Email: [alexia@ibes.med.br](mailto:alexia@ibes.med.br), CPF: 278.879.158-56) visualizou este documento por meio do IP 159.196.168.4 localizado em Sydney - New South Wales - Australia
- 07 fev 2025**  
15:55:39  **Alexia Regina Mandolesi Costa** (Email: [alexia@ibes.med.br](mailto:alexia@ibes.med.br), CPF: 278.879.158-56) assinou este documento por meio do IP 159.196.168.4 localizado em Sydney - New South Wales - Australia
- 07 fev 2025**  
13:18:50  **Beatriz Eufrásio de Paula** (Email: [beatriz.paula@ismsaude.org.br](mailto:beatriz.paula@ismsaude.org.br), CPF: 463.505.528-06) visualizou este documento por meio do IP 191.181.57.35 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 fev 2025**  
13:18:55  **Beatriz Eufrásio de Paula** (Email: [beatriz.paula@ismsaude.org.br](mailto:beatriz.paula@ismsaude.org.br), CPF: 463.505.528-06) assinou este documento por meio do IP 191.181.57.35 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 fev 2025**  
08:32:19  **Arlete Fuente Lima** (Empresa: IBES INSTITUTO, Email: [gerencia@ibes.med.br](mailto:gerencia@ibes.med.br), CPF: 205.368.438-05) visualizou este documento por meio do IP 189.62.45.184 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 11 fev 2025**  
08:32:23  **Arlete Fuente Lima** (Empresa: IBES INSTITUTO, Email: [gerencia@ibes.med.br](mailto:gerencia@ibes.med.br), CPF: 205.368.438-05) assinou este documento por meio do IP 189.62.45.184 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

